ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 003/2018

Aos 22 dias do mês de março de 2019, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e **Interbeb Bebidas Ltda.,** localizada na Avenida Imperatriz Leopoldina, 957, Sala 1211-A, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo - SP, CEP 05.305-011, inscrita no CNPJ 8: 21.845.217, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo ST/B Nº 003/2018 fica substituída a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS							
CERVEJA	LATA			VIDRO DESCARTÁVEL			VIDRO RETORNÁVEL	
	251ml a 270ml	350ml a 472ml	473ml a 499ml	301ml a 355ml	551ml a 650ml	751ml a 1000ml	551ml a 650ml	651ml a 1000ml
CERVEJA MALZBIER A OUTRA							4,5	
CERVEJA MALZBIER ECOBIER		2,81						
CERVEJA PILSEN A OUTRA	1,65	1,98	2,03			5,82	5,20	5,82
CERVEJA PILSEN ECOBIER	1,81	2,08			5,28		4,20	
CERVEJA PILSEN HALLER		1,57	1,98				4,14	4,85
CERVEJA PURO MALTE HALLER		1,97					4,42	
CERVELA PURO MALTE CLARO ECOBIER		2,64	2,35	3,36	6,17		5,16	
CLARO A OUTRA (CHOPP)	1,61		2,11		5,17	6,46		6,08
CLARO ECOBIER (CHOPP)			2,13	2,98	5,74		4,25	6,31
ESCURO A OUTRA (CHOPP)	1,68				5,17			

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	BARRIL /KEG /PETAINER
	1000ml
CHOPP PURO MALTE CLARO ECOBIER	15,13
CHOPP CLARO - HALLER	8,52
CHOPP CLARO A OUTRA	15,13
CHOPP CLARO ECOBIER	12,23
CHOPP ESCURO A OUTRA	15,13
CHOPP ESCURO ECOBIER	12,23

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 4722.9053.2838
CRC: 15.6439.9662
Verificado em 29/03/2019 16:17:00
Página 1 de 3

Cláusula segunda - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula terceira - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2019 produzindo efeitos até 30 de novembro de 2019.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

EDSON ANDRE MOURA
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

INTERBEB BEBIDAS LTDA

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 4722.9053.2838
CRC: 15.6439.9662
Verificado em 29/03/2019 16:17:00

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B N? 003.2018 - INTERBEB_1.2019.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Torao Matsumoto	28/03/2019 17:21:00 GMT-03:00	56312172872	Assinatura válida
Edson Andre Moura	29/03/2019 15:22:00 GMT-03:00	00182381064	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 4722.9053.2838 e CRC 15.6439.9662
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.